



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DO REITOR

Portaria nº 002/93-GR, de 04 de janeiro de 1993.

Delega competência ao Vice-Reitor para administrar as finanças da Universidade.

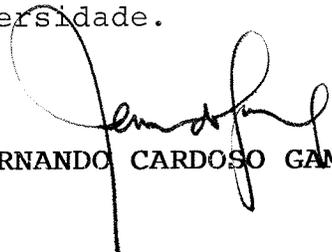
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, inciso X do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria Ministerial nº 404, de 05.10.83,

R E S O L V E:

I - Delegar competência ao Prof. CARLOS ALBERTO FERNANDES ANTUNES, Vice-Reitor, para a partir de 04.01.93, obedecidas as normas legais e regulamentares, administrar as finanças da Universidade determinando a aplicação de suas rendas, de acordo com o Orçamento a provado, abrangendo a presente delegação, poderes para:

- a) autorizar a emissão de empenhos;
- b) autorizar pagamentos;
- c) assinar cheques e demais ordens bancárias;
- d) autorizar suprimentos de fundos;
- e) conceder diárias, ajuda de custos e demais vantagens previstas em lei; e,
- f) homologar licitações no âmbito da Universidade.

II - Em consequência, revogar a partir da presente data, a Portaria nº 005/92-GR, de 02.01.92, que delegou competência ao Pró-Reitor de Administração, MARCUS DE MELO BRAGA, para o desempenho da Ordenação de Despesas desta Universidade.


FERNANDO CARDOSO GAMA